



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Diretoria Administrativa
Departamento de Compras

Relatório SEI-GDF n.º 38/2021 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP

Brasília-DF, 21 de outubro de 2021

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 06

Ref.: Procedimento Licitatório Eletrônico nº 014/2021 – DECOMP/DA

Obj.: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito Federal - UBS 07, localizado no Setor Central, Área Especial Oeste, Lote 17, no Gama, DF. devidamente especificado no Projeto Básico, no Edital e seus anexos.

I – DA INTRODUÇÃO

O presente procedimento licitatório tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito Federal - UBS 07, localizado no Setor Central, Área Especial Oeste, Lote 17, no Gama, DF. devidamente especificado no Projeto Básico, no Edital e seus anexos.**

O PLE nº 014/2021 – DECOMP/DA foi publicado no dia 13 de setembro de 2021, com a data de abertura do certame marcada para o dia 04 de outubro de 2021, às 09h:00.

No dia 15 de outubro de 2021, às 15:46, foi apresentado o presente pedido de esclarecimento, encaminhado via correspondência eletrônica (Doc. SEI/GDF nº 72175183).

II – DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento da presente pedido de esclarecimento, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.

III – DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE

Em suas razões, a empresa XXXX solicita a disponibilização da Curva ABC de insumos para a referida contratação.

É o breve relatório.

IV - DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Conforme relatado acima, a Requerente apresentou pedido de disponibilização de material eminentemente técnico, fato que motivou a remessa dos autos à área demandante, nos termos do Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 72175340).

Em resposta, o DETEC exarou a Nota Técnica N.º 45/2021 - NOVACAP/PRES/DE/DETEC (Doc.SEI/GDF nº 72388742) nos seguintes moldes:

“(…)

RESPOSTA DO DETEC:

É inexigível o fornecimento da curva ABC de insumos contra a Administração Pública haja vista que sua produção está sujeita à formulação das composições de custo unitário, atribuída aos licitantes. Desse modo a elaboração da curva ABC de insumos é de responsabilidade do próprio interessado.

É o que temos a esclarecer.”

Como se vê, a referida resposta da área técnica demandante abrange completamente o esclarecimento da Requerente.

V - CONCLUSÃO

Sendo essas as informações, consideramos atendido o pedido de esclarecimento.

A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e divulgada no seguinte endereço eletrônico: <http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/> (portal da NOVACAP) e www.licitacoes-e.com.br.

Ladércio Brito Santos Filho

Chefe do DECOMP/DA



Documento assinado eletronicamente por **LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7, Chefe do Departamento de Compras**, em 21/10/2021, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **72519547** código CRC= **10B66848**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF